

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 18346723, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 887.797.009-00, endereço eletrônico (e-mail): presidente@causc.gov.br.

CONTRATADA: CONECTE VIRTUAL OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.303.131/0001-24, com sede à Av. Porto Alegre, nº 427D, Ed. Lázio Executivo, sala 708, Bairro Centro, em Chapecó/SC, representada neste Ato pela **Sra. Neila Potrich**, CPF nº 629.886.540-34, CI nº 1043785532, endereço eletrônico (e-mail): contato@conecteoffice.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 01/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019, para prestação de serviços de escritório e apoio operacional, com o fornecimento de sala exclusiva de 08m² (oito metros quadrados) de área interna, com posto de serviço para 2 (duas) pessoas, na cidade de Chapecó/SC, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de fevereiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso correrão por conta das dotações orçamentárias da Conta de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional e Centro de Custo: 6.03.01 - GERFISC - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização – GERFISC.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em formato digital que, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Florianópolis/SC, 03 de janeiro de 2022.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC
CONTRATANTE

Neila Potrich
Conecte Virtual Office LTDA
CONTRATADA